

Prefeitura Municipal de Cruzeiro

Estado de São Paulo

DEPARTAMENTO JURÍDICO

LEI Nº 1.541, DE 30 DE SETEMBRO DE 1982

"DISPÕE SOBRE DECLARAÇÃO DE UTILIDADE PÚBLICA".

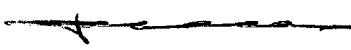
SENHOR JOSÉ MANOEL FERREIRA DE CARVALHO, PREFEITO MUNICIPAL DE CRUZEIRO, ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS:

FAZ SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DECRETOU E ELE PROMULGA A SEGUINTE LEI:

ARTIGO 1º - FICA DECLARADO DE UTILIDADE PÚBLICA O "CLUB DOS SÓBRIOS DE CRUZEIRO", COM SEDE PROVISÓRIA À RUA DOS METALÚRGICOS, S/Nº, NESTA CIDADE.

ARTIGO 2º - ESTA LEI ENTRARÁ EM VIGOR NA DATA DE SUA PUBLICAÇÃO, REVOGADAS AS DISPOSIÇÕES EM CONTRÁRIO.

CRUZEIRO, 30 DE SETEMBRO DE 1982.

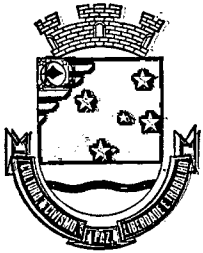

JOSÉ MANOEL FERREIRA DE CARVALHO

PUBLICADO NA SECRETARIA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO, EM 30 DE SETEMBRO DE 1982.


ANTONIO CARLOS SANCHES

-AUXILIAR DA PROCURADORIA-

SUBSTITUTO



GABINETE DO PREFEITO

Prefeitura Municipal de Cruzeiro

Estado de São Paulo

OF. Nº 207/82- PROJUR

CRUZEIRO, 07 DE OUTUBRO DE 1982.

SENHOR PRESIDENTE:

TENHO A ELEVADA HONRA DE REMETER A
V. EXCIA., CÓPIAS DAS LEIS NºS. 1541 E 1542.

NA OPORTUNIDADE, APRESENTO A V. EXCIA.
OS MEUS PROTESTOS DE ELEVADA ESTIMA E CONSIDERAÇÃO.

ATENCIOSAMENTE,

JOSÉ MANOEL FERREIRA DE CARVALHO

Ao

EXCELENTÍSSIMO SENHOR

LUIZ CARLOS BRUNO PINHEIRO

DD. PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE

CRUZEIRO - SP